



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

CREONE DA FARMÁCIA

Vereador
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5611
e-mail: vereadorcreonedafarmacia@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO.**

PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO PREVENTIVA E DE
ENFRENTAMENTO À ENDOMETRIOSE,
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.**

O Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, a Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 13 de março.

Art. 2º A Semana Municipal de que trata esta Lei tem como objetivos:

I – Disseminar informações sobre a endometriose, suas formas de prevenção, diagnóstico e tratamento;

II – Promover a conscientização da sociedade sobre os impactos sociais e individuais da endometriose;

III – Estimular o debate e a participação de profissionais da saúde, entidades e instituições sobre o tema;

IV – Contribuir para o fortalecimento de políticas públicas de saúde voltadas à saúde da mulher.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de julho de 2025.

CREONE DA FARMÁCIA

Vereador – PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo

<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência

www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003300370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade instituir, no calendário oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 13 de março, data que marca o Dia Nacional de Luta contra a Endometriose (Lei Federal nº 14.324/2022).

A endometriose é uma condição inflamatória ginecológica crônica que afeta aproximadamente 1 em cada 10 mulheres em idade reprodutiva, segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS). Trata-se de uma doença caracterizada pela presença de tecido endometrial fora da cavidade uterina, podendo causar dores incapacitantes, infertilidade, distúrbios menstruais e sérios impactos à saúde física e emocional das pacientes.

A ausência de informação adequada sobre o tema, somada à banalização dos sintomas e à dificuldade de diagnóstico — que pode demorar até 10 anos —, contribui para o agravamento do quadro clínico, aumentando os custos de tratamento e comprometendo a qualidade de vida das mulheres acometidas.

Diante dessa realidade, a Semana Municipal proposta tem caráter educativo, preventivo e de conscientização, com os seguintes objetivos:

Disseminar informações seguras à população sobre os sintomas, formas de diagnóstico e tratamento da endometriose;

Estimular o diálogo e a escuta ativa entre profissionais de saúde, instituições públicas, comunidade escolar, lideranças comunitárias e sociedade civil;

Contribuir para o fortalecimento das políticas públicas de atenção integral à saúde da mulher;

Encorajar o diagnóstico precoce, reduzindo o tempo entre o início dos sintomas e o início do tratamento, o que é fundamental para mitigar os efeitos da doença.

A iniciativa está alinhada aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial os da universalidade, integralidade e equidade, e contribui para o cumprimento das

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

CREONE DA FARMÁCIA

Vereador
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5611
e-mail: vereadorcreonedafarmacia@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

metas de saúde das mulheres previstas na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM).

Ao promover o engajamento da rede municipal de saúde, educação e assistência social, além da sociedade civil, esta Semana se configura como uma importante ferramenta de enfrentamento à desinformação e de valorização da saúde feminina no âmbito municipal.

Assim, diante da relevância da matéria e da urgência em ampliar o debate sobre a endometriose, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição, como forma de garantir maior visibilidade, prevenção e acolhimento às mulheres cachoeirenses que convivem com essa condição.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de julho de 2025.

CREONE DA FARMÁCIA

Vereador – PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003300370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

